



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 48

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) De acôrdo com o Artigo 34 item IV da Lei Organica dos Municípios, de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovadas os Balancetes do 2º Trimestre de 1956.

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, em 10 de Dezembro de 1956

Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí